



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

Areias, 15 de outubro de 2014.

Ofício CT nº 042/2014.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 132/2014, exarado em 10 de outubro p.p., encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotações orçamentárias dessa Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Luiz Batista dos Santos Paixão

DD. Presidente da Câmara Municipal

Areias – SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI NÚMERO 20 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R\$ 6.000,00

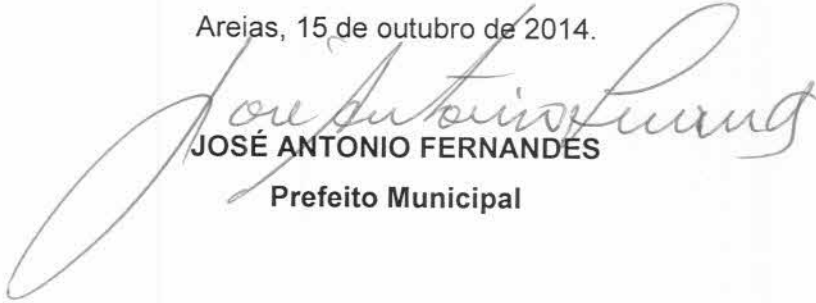
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto:	1.047	OBRAS E INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de outubro de 2014.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal



Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Em atenção ao Ofício nº 132/2014, exarado em 10 de outubro p.p., foi elaborado o presente projeto de lei, objetivando a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento dessa Câmara Municipal.

Na expectativa de ter atendido a solicitação dessa Egrégia Câmara Municipal, aproveitamos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Areias, 15 de outubro de 2014.

Atenciosamente



JOSÉ ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal
